



**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018***

**EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA – 1.ª FASE** -----

= PROJETO DE EXECUÇÃO = -----

---- Na reunião de 05 de novembro findo, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução (então apresentado pelo Serviço de Projetos Técnicos) da 1.ª fase das obras de expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira, nesta Cidade, condicionado à emissão de pareceres favoráveis por parte das entidades competentes. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Ofício n.º 772/2018, de 05 de novembro findo, da **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede na Quinta das Oliveiras, na E.N. 3, em Santarém, a informar de que o pedido de parecer favorável desta Câmara Municipal, carece, conforme exigido pelo artigo 68.º, conjugado com o artigo 109.º, do Código do Procedimento Administrativo, de documento comprovativo da sua legitimidade para implementar as ações propostas nos prédios em questão, bem como da documentação exigida nos n.ºs 4, 5 e 8, do Anexo II da Portaria 162/2011, de 18 de abril e ainda de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente e de declaração, da Assembleia Municipal, do reconhecimento do interesse público do referido projeto; -----
- Informação n.º 346/18, de 08 do mês findo, do **Serviço de Projetos Técnicos**, a propor que se reúnam os elementos solicitados pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;-----
- Informação, datada daquele mesmo dia, da **Chefe do Serviço de Projetos Técnicos**, que se passa a transcrever: “Sugere-se proceder nos termos da conclusão, devendo: remeter-se cópia à DGF para resposta sobre os documentos de legitimidade; e remeter o projeto de arquitetura à assembleia municipal para reconhecimento do interesse público nos termos do n.º 3 do art.12.º do anexo I à Portaria 162/2011. À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO N.º 3, DO ARTIGO 12.º, DO ANEXO I À PORTARIA N.º 162/2011, DE 18 DE ABRIL.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 11 de dezembro de 2018.* -----

----- A Chefe da Divisão,  
*[Assinatura]*